

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR EM ARQUITETURA (PLENO)

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	914BRZ4027 - Bases para a descentralização e gestão compartilhada do PAC Patrimônio Cultural
Local(s) de Trabalho	Brasília/DF
Período do contrato: (definido ou estimado) até 09 meses	Início: set/2025 Fim: mai/2026 (09 meses)
Número de vagas:	01 – PERFIL 34 – ARQUITETURA - SEDE
Enquadramento no PRODOC	<p>Objetivo Imediato 2: Desenvolver estratégias e instrumentos de governança do PAC PC para gestão eficiente e eficaz das ações do Programa, no âmbito do marco das políticas de preservação do patrimônio.</p> <p>Resultado 2.1. Modelo de gestão do PAC PC, com foco no monitoramento e na avaliação das ações, atualizado e adotado pelo IPHAN e as superintendências estaduais, incluindo a sua relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e os indicadores da Cultura 2030 da UNESCO.</p> <p>Atividade 2.1.5. Propor estratégias e instrumentos para subsidiar a supervisão e sistematização das ações do PAC PC nas diversas regiões de atuação do Programa, de forma a manter a integração do sistema de planejamento do IPHAN e acessível a todas as unidades descentralizadas.</p>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

a) Objeto da contratação

Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolver e aprimorar modelos de gestão e na elaboração de pareceres acerca das ações de projetos e obras do novo PAC, bem como realizar revisões e atualizações em projetos arquitetônicos de bens do patrimônio cultural no âmbito do Projeto 914BRZ4027.

b) Contexto da consultoria

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), por meio do DAEI, está diretamente envolvido na execução do Novo PAC, sob o Eixo de Infraestrutura Inclusiva Social, Subeixo Cultura. Esse programa contempla iniciativas que ampliam significativamente a escala e a complexidade das intervenções sobre o patrimônio cultural em todo o território nacional. No novo cenário, o IPHAN é responsável pela gestão de 105 novos projetos do PAC Seleções em 83 cidades e 144 obras remanescentes do antigo PAC Cidades Históricas, agora reestruturado como PAC Patrimônio Cultural, distribuídas em 35 cidades.

As intervenções abrangem contextos urbanos diversos e conjuntos históricos com especificidades técnicas e culturais, exigindo ações que vão desde a elaboração e análise de projetos até o monitoramento e a fiscalização de obras de restauração e requalificação. A diversidade e complexidade dos projetos impõem desafios técnicos e operacionais que requerem apoio técnico especializado e contínuo.

Nesse contexto, a cooperação técnica com a UNESCO tem como finalidade oferecer suporte ao aprimoramento de metodologias, normas e processos utilizados pelo IPHAN, visando ao fortalecimento institucional e ao aumento da capacidade de execução do Programa. O apoio técnico contribuirá também para a estruturação de mecanismos de monitoramento, avaliação e capacitação que garantam a efetividade e a qualidade das ações desenvolvidas.

Além disso, as iniciativas contempladas no projeto também se encontram alinhadas com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11.4, que prevê o fortalecimento das políticas de proteção e salvaguarda do Patrimônio Cultural e Natural Mundial, o que, em certa medida, permite antever que as linhas de ação anteriormente referidas deverão ser recepcionadas pelo novo documento 42 C/5, que apontará as estratégias da UNESCO para o próximo biênio (2025/2026).

c) Motivos e relevância

Com base em diagnósticos e experiências anteriores, como na execução do PAC Cidades Históricas, foram identificados diversos entraves que afetaram a efetividade do programa, especialmente relacionados à padronização de procedimentos, à qualificação técnica dos projetos e à articulação entre os diversos entes envolvidos.

Assim, a presente consultoria é justificada pela necessidade de prover conhecimentos técnicos especializados ao IPHAN, fortalecendo as capacidades institucionais no acompanhamento dos projetos e obras do Novo PAC. Isso inclui a internalização de procedimentos. Os produtos e processos desenvolvidos constituirão um legado institucional duradouro, fundamental para o aprimoramento da gestão do patrimônio cultural no Brasil no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica 914BRZ4027.

d) Necessidade da consultoria

Considerando a complexidade e a abrangência do Novo PAC, justifica-se a contratação de consultoria técnica especializada em Arquitetura para subsidiar na execução de projetos e obras em bens do patrimônio cultural. A consultoria terá como foco a revisão e atualização de projetos arquitetônicos, a elaboração de pareceres técnicos fundamentados e a análise de

aditivos contratuais e documentos técnicos correlatos, assegurando a conformidade normativa, a consistência técnica e a eficiência na implementação das intervenções, em alinhamento com as diretrizes do IPHAN e demais legislações aplicáveis.

A atuação da consultoria será realizada em articulação com o Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI) do IPHAN, proporcionando suporte técnico qualificado na avaliação e atualização de projetos, análise de documentos e emissão de pareceres técnicos. E, também, fornecer recomendações técnicas objetivas para fortalecer a execução das obras, garantir a compatibilização entre diferentes disciplinas de projeto, e assegurar que as intervenções em bens do patrimônio cultural atendam aos padrões de qualidade e aos objetivos estabelecidos no âmbito do Projeto 914BRZ4027.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Objetivo Imediato 2: Desenvolver estratégias e instrumentos de governança do PAC PC para gestão eficiente e eficaz das ações do Programa, no âmbito do marco das políticas de preservação do patrimônio.

Resultado 2.1. Modelo de gestão do PAC PC, com foco no monitoramento e na avaliação das ações, atualizado e adotado pelo IPHAN e as superintendências estaduais, incluindo a sua relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e os indicadores da Cultura 1 2030 da UNESCO.

Atividade 2.1.5. Propor estratégias e instrumentos para subsidiar a supervisão e sistematização das ações do PAC PC nas diversas regiões de atuação do Programa, de forma a manter a integração do sistema de planejamento do IPHAN e acessível a todas as unidades descentralizadas.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Documento técnico A contendo pareceres técnicos sobre o andamento das ações do Novo PAC, com recomendações para projetos e obras, e plano de revisão com cronograma das atualizações necessárias dos projetos de arquitetura, engenharia e orçamentos, conforme as normativas do IPHAN e o Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 1.1] Analisar a documentação técnica dos projetos de arquitetura e engenharia, e a documentação técnica e orçamentos de obras das ações selecionadas no Novo PAC e emitir pareceres e/ou notas técnicas;

[Atividade 1.2] Prover subsídios para a compatibilização e revisão dos diferentes projetos (arquitetônico, estrutural etc.);

[Atividade 1.3] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de arquitetura e orçamentos do Programa;

[Atividade 1.4] Considerar o cronograma das ações do Novo PAC para elaborar relatórios técnicos de análise e execução;

[Atividade 1.5] Registrar e consolidar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.

Produto 2: Documento técnico B contendo a revisão e atualização de 2 (dois) projetos de arquitetura e engenharia, incluindo documentação técnica e planilha orçamentária, em conformidade com as normativas do IPHAN, o Decreto nº 7.983/2013 e demais normativas vigentes.

[Atividade 2.1] Realizar a análise técnica da documentação existente (projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos), verificando sua conformidade com as normativas vigentes.

[Atividade 2.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).

[Atividade 2.3] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 2.4] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 2.5] Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento contemplando análise do cronograma físico-financeiro, evolução das ações (previsto x realizado) e eventuais solicitações de aditivos de valor.

[Atividade 2.6] Registrar e consolidar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.

Produto 3: Documento técnico C contendo 2 (dois) relatórios técnicos e/ou notas técnicas das análises dos projetos e obras sob responsabilidade de estados e municípios, para subsidiar o DAEI na autorização de repasses financeiros.

[Atividade 3.1] Analisar tecnicamente a documentação apresentada (projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos), verificando sua conformidade com as normativas aplicáveis.

[Atividade 3.2] Emitir pareceres técnicos, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 3.3] Contribuir na atualização e revisão dos projetos de arquitetura, engenharia e documentação técnica das ações selecionadas do Novo PAC.

[Atividade 3.4] Prover subsídios técnicos para compatibilização e revisão de diferentes disciplinas de projetos (arquitetônico, estrutural, instalações etc.).

[Atividade 3.5] Elaborar relatórios técnicos de análise e execução, considerando o acompanhamento do cronograma físico-financeiro das ações do Novo PAC.

[Atividade 3.6] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais, assegurando o alinhamento da consultoria com a execução das ações do Programa.

Produto 4: Documento técnico D contendo a revisão e atualização de 2 (dois) aditivos contratuais e suporte técnico no acompanhamento da execução das obras do Novo PAC.

[Atividade 4.1] Analisar tecnicamente os aditivos contratuais, projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica e orçamentos, emitindo pareceres e/ou notas técnicas.

[Atividade 4.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA), quando aplicável.

[Atividade 4.3] Prover subsídios técnicos para compatibilização e revisão dos diferentes projetos (arquitetônico, estrutural, instalações etc.) e para a contratação de serviços necessários à execução das obras.

[Atividade 4.4] Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento das obras, considerando

cronograma físico-financeiro, evolução do previsto x realizado e suporte às decisões do DAEI.

[Atividade 4.5] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

Produto 5: Documento técnico E contendo relatório consolidado das revisões de projetos e aditivos contratuais, documentação técnica e execução do Novo PAC no período contratual, incluindo avaliação crítica das fragilidades e potencialidades e recomendações de melhorias nos procedimentos a serem implementados.

[Atividade 5.1] Analisar tecnicamente os projetos de arquitetura e engenharia, aditivos contratuais e documentação técnica, emitindo pareceres e/ou notas técnicas conforme normas vigentes.

[Atividade 5.2] Elaborar relatórios de acompanhamento das obras, considerando o cronograma físico-financeiro, evolução do previsto x realizado e aporte de contribuições técnicas.

[Atividade 5.3] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) nos conselhos de classe (CAU/CREA), quando aplicável.

[Atividade 5.4] Prover subsídios para compatibilização e revisão dos diferentes projetos (arquitetônico, estrutural, instalações etc.) e para a contratação de serviços necessários à execução das obras.

[Atividade 5.5] Consolidar avaliações críticas sobre fragilidades, potencialidades e oportunidades de melhoria dos procedimentos adotados, incluindo recomendações técnicas para implementação.

[Atividade 5.6] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais, assegurando o alinhamento técnico da consultoria com a execução das ações do Programa.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico A contendo pareceres técnicos sobre o andamento das ações do Novo PAC, com recomendações para projetos e obras, e plano de revisão com cronograma das atualizações necessárias dos projetos de arquitetura, engenharia e orçamentos, conforme as normativas do IPHAN e o Decreto nº 7.983/2013.	30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico B contendo a revisão e atualização de 2 (dois) projetos de arquitetura e engenharia, incluindo documentação técnica e planilha orçamentária, em conformidade com as normativas do IPHAN, o Decreto nº 7.983/2013 e demais normativas vigentes.	85 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento técnico C contendo 2 (dois) relatórios técnicos e/ou notas técnicas das análises dos projetos e obras sob responsabilidade de estados e municípios, para subsidiar o DAEI na autorização de repasses financeiros.	145 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4: Documento técnico D contendo a revisão e atualização de 2 (dois) aditivos contratuais e suporte técnico no acompanhamento da execução das obras do Novo PAC.	215 dias contados a partir da data de assinatura

	do contrato
Produto 5: Documento técnico E contendo relatório consolidado das revisões de projetos e aditivos contratuais, documentação técnica e execução do Novo PAC no período contratual, incluindo avaliação crítica das fragilidades e potencialidades e recomendações de melhorias nos procedimentos a serem implementados.	270 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

5 – INSUMOS

Ao (À) consultor (a) será dado o apoio e materiais técnicos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

As despesas com passagens e diárias relativas aos deslocamentos que se fizerem necessários para a elaboração da consultoria, nos termos deste Termo de Referência, serão custeadas pelos projetos de cooperação internacional aos quais se vincula esse contrato, não incumbindo, portanto, em despesas ao (à) consultor (a).

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica

Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Pós-Graduação em qualquer área.

b. Experiência profissional comprovada (anos/período):

Experiência profissional de, no mínimo, 03 anos em elaboração e/ou acompanhamento de projetos de arquitetura e/ou obras.

c. Idiomas: Proficiência em português.

6.2 Desejável:

a. Experiência profissional:

Desejável experiência profissional em compatibilização de projetos de arquitetura e projetos complementares.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato

1	Qualificação do candidato	<p>É obrigatório que possua graduação em arquitetura e urbanismo.</p> <p>Comprovada por diploma de ensino superior devidamente reconhecido pelo MEC.</p>	<p>[100%] 20 pontos: Doutorado em áreas afins. [90%] 18 pontos: Mestrado em áreas afins. [80%] 16 pontos: Pós-graduação lato sensu em áreas afins. [70%] 14 pontos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo.</p>	20
2	Experiência do candidato	<p>Experiência profissional de, no mínimo, 03 anos em elaboração e/ou acompanhamento de projetos de arquitetura e/ou obras.</p> <p>Comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço, ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por atestado de capacidade técnica, ou certificado similar.</p>	<p>[100%] 40 pontos: 4 ou mais anos de experiência [85%] 32 pontos: 3,5 anos de experiência [60%] 25 pontos: 3 anos de experiência</p>	40
3	Qualificação desejável	<p>Desejável experiência profissional em compatibilização de projetos de arquitetura e projetos complementares.</p> <p>Comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço, ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por atestado de capacidade técnica, ou certificado similar.</p>	<p>[100%] 10 pontos: 3 anos de experiência [70%] 5 pontos: 2 anos de experiência [50%] 03 pontos: 1 ano de experiência 0 pontos: sem experiência</p>	10
TOTAL DE PONTOS				70

7.2 Entrevista

Participarão da etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores notas a partir na soma dos quesitos: 1. Formação Acadêmica e 2. Experiência Profissional na etapa de análise de currículos, até o limite de 05 candidatos(as) por vaga.

A entrevista seguirá roteiro padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas.

A exposição do(a) candidato(a) durante a entrevista será avaliada por uma comissão avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, que definirão a pontuação (0 a 30 pontos) adotando os seguintes critérios: (i) Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (10 pontos); (ii) Sequência lógica e coerência (05 pontos); (iii) Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta (15 pontos). A nota final da entrevista resultará das médias das pontuações atribuídas por cada membro da comissão avaliadora.

Os temas abordados e avaliados na entrevista serão, entre outros, referentes aos itens abaixo:

- Experiência profissional em trabalhos relacionados à normalização;
- Conhecimento geral acerca do objeto da consultoria.

TABELA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA				
1	Apresentação da experiência	Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade.	<p>[100%] 10 pontos: excelente [85%] 8,5 pontos: muito boa [70%] 7 pontos: boa [50%] 5 pontos: razoável [25%] 2,5 pontos: fraca 0 pontos: inadequada</p>	10
		Sequência lógica e coerência.	<p>[100%] 5 pontos: excelente [85%] 4,5 pontos: muito boa [70%] 3,5 pontos: boa [50%] 2,5 pontos: razoável [25%] 1,25 pontos: fraca 0 pontos: inadequada</p>	

2	Conhecimento do objeto da consultoria	Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta	[100%] 15 pontos: excelente [85%] 12,75 pontos: muito boa [70%] 10,5 pontos: boa [50%] 7,5 pontos: razoável [25%] 3,75 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	15
TOTAL DE PONTOS				30

7.3 Resultado

A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas nos Critérios de Avaliação e na Entrevista, de modo que a nota dos Critérios de Avaliação corresponderá a 70% e a nota da Entrevista será equivalente a 30% da nota final. O (a) candidato(a) que obtiver a maior nota será classificado(a) em primeiro lugar e selecionado(a) para a vaga ora ofertada.

8 – PUBLICAÇÃO

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

9 - LOCAL DE TRABALHO: É necessário que tenha disponibilidade de morar em Brasília/DF.

(Caso o candidato resida em outra cidade, é importante informar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade).

Brasília/DF, 28 de agosto de 2025.